



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 460/2019

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0978/2018-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços nº 9/2018-053-SRP-FME**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180480**, no valor global de R\$ 241.111,51 (duzentos e quarenta e um mil, cento e onze reais e cinquenta e um centavos), **CONTRATO Nº 201900425**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(CONTRATANTE)**, com a empresa **ANTÔNIO ARRAIS DA SILVA, CNPJ Nº 29.746.162/0001-55**, no valor de R\$ 15.095,00 (quinze mil, noventa e cinco reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 09 de setembro de 2019.